Portaria nº 1, de 21 de março de 2013.

Institui o Sistema de Gerenciamento Integrado - SIGS no âmbito da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 17 do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria GM/MP nº 369, de 26 de agosto de 2010, resolve:
- Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gerenciamento Integrado SIGS no âmbito da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SEAIN/MP.
- Art. 2º O SIGS é um sistema de gestão eletrônica de documentos com certificação digital, que terá a finalidade de:
- I receber, cadastrar, analisar e acompanhar os projetos com financiamento externo;
- II acompanhar as políticas dos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento OFIDs;
- III analisar e instruir os pagamentos das contribuições a organismos internacionais;
 - IV acompanhar os temas de comércio exterior; e
- V acompanhar o andamento e permitir o acesso eletrônico aos documentos no âmbito da SEAIN/MP, bem como seus trâmites, em consonância com as normas e o sistema de Controle de Processos e Documentos do Ministério.
 - Art. 3º O SIGS será composto pelos módulos:
- I Gerenciamento de Solicitações de Carta Consulta SGS: formulário eletrônico para solicitação de financiamento externo;
- II Controle de Processos Administrativos CPA: trâmite e acesso a documentos eletrônicos:
- III Interno SEAIN SIS: análise dos pleitos, agenda, acompanhamento de reuniões e elaboração de documentos; e
- IV Acompanhamento de Projetos em Execução PRJ: acompanhamento da execução física e financeira dos projetos.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GUILHERME ROCHA MACHADO